ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4467

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Paulo Gustavo Dias Lopes

Data: 25/09/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 87/97. Denomina a "Rua Cadete Cláudio Fernandes", localizada no bairro Vera Cruz. (Referente à Lei nº 2.539, de 10/11/1997).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 95 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
categoria: Denomina
Lv: 8.3
ordem: 05
nº fls: 04

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 87/97

Caeta

AUTOR: Vereador Paulo Lopes

ASSUNTO:
Denominando Rua Cadete Cláudio Fernandes, no Bairro Vera Cruz, desta cidade, a rua 10(dez)

MOVIMENTO

1 Recebido em 25.09.97
2 À Com. de Leg. e Justiça
3 Aprovado em 1º - 9 - 14.10.97
4 À Com. de Denominação.
5 Aprovado em 2º - 9 - 23.10.97.
6 Aprovado em 3º - 9 - 28.10.97
7 À sanção.
8 Sanciono -
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº_____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Rua 10 (dez), localizada no Bairro Vera Cruz, desta cidade, passa a denominar-se Rua Cadete Cláudio Fernandes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 25 de setembro de 1997

Vereador Paulo Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 4 DE / / DE 19
PRESIDENTE

Projeto legal / constitucional.
A. Silva
Aldemar

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 4 DE outubro DE 1977.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Finanças
EM 4 DE outubro DE 1977
PRESIDENTE

Sendo pelo Aprovado
Aldemar

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 12 DE outubro DE 1977.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 18 DE outubro DE 1977
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 20 DE outubro DE 1977
PRESIDENTE

LEI N° 2.539, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua 10 (dez), localizada no Bairro Vera Cruz, desta cidade, passa a denom

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), 10 de novembro de 1997.

Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

"Administração Todos por Montes Claros"

EM 8 DE OUTUBRO DE 1997

OF:. GS/582/97

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
At.: Adalberto Patrício Neto
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

Senhor Assessor

Atendendo solicitação de V.Sa. feita através do Ofício 559/97, datado de 2 de outubro/97 e da correspondência datada de 1 de outubro/97, temos a informar que:

- a Rua "A", no Bairro Maria Cândida, "Treis", do Bairro Morada do Parque II, Rua "10", no Bairro Vera Cruz e logradouro público "Cimentão" não têm denominações oficiais,

- não existe Rua "11", no Bairro Sumaré,

- a Rua "P", no Conjunto Habitacional José Carlos de Lima, passou a denominar-se oficialmente de Rua Augusto Ferreira Nunes, conforme Lei 2.435/96.

- não existe oficialmente, denominações das vias ou logradouros públicos:
. Rosa Mística,
. Valdir Macedo,
. Deputado Ulisses Guimarães,
. Cadete Cláudio Fernandes,
. Anápolis, e
. Sargento João Teixeira da Silva.

- não consta de nossos arquivos denominação oficial Rua "i" (I), localizada no Bairro Santa Lúcia.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Senhoria nosso apreço.

Atenciosamente,

José Corrêa Machado
Secretário de Planejamento e Coordenação